



nº 1276/2024/SES/CAC (61142995), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil / Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e consoante o Despacho nº 2419/2024/SES/SUPECC (63943978), da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, constantes do processo nº 202300010059642.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 1925/2024/SES/GECORSET (65247350), documento este inserido nos autos do processo nº 202300010059642.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 493263

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3066, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face da Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), inscrita no CNPJ nº 01.***751/0001-**, e seus dirigentes, outora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HUANA), com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 001/2010 - SES/GO, tendo em vista os pagamentos efetuados atinentes às ações de indenização por danos materiais e morais, sem previsão contratual, referentes ao período de 18/05/2016 a 24/06/2020, e considerando o superfaturamento de insumos fornecidos por meio de contrato formalizado com a empresa Indústria Brasileira de Gases Ltda. - IBG e a respectiva OS, referente ao período de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2010 - SES/GO, conforme consta do Despacho nº 652/2024/SES/CAC

(57942025), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e consoante o Despacho nº 1014/2024/SES/SUPECC (58322411), da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, constantes do processo nº 202300010033127.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 1580/2024/SES/GECORSET(63041701), documento este inserido nos autos do processo nº 202300010033127.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 493264

PORTARIA Nº 2148, de 15 de julho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BRAZABRANTES - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010003007. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 493290

PORTARIA Nº 2297, de 31 de julho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010002913 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a



realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 493291

Portaria nº3037 /2024-GAB/SES.

Substituição de Gestores do Fundo Rotativo da
Coordenação Regional de Saúde Central- Goiânia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria N º1695/2024;

Art. 2º- Atribuir ao servidor **Sr. José Berto dos Santos Neto, CPF:XXX.722.144-XX**, residente no Conjunto Vera Lucia, Avenida Gerciana, Goiânia- GO, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamento à conta de recursos do Fundo Rotativo da Coordenação Regional de Saúde Central- Goiânia, nos termos da Lei nº 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;

Art. 3º- Estabelecer que a emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta Regional e as possibilidades a que se refere o Art. 2º, sejam compartilhadas pelo gestor ora indicado, conjuntamente com o cogestor, **Sr. Fernando Morandi Borges, CPF:XXX.763.801-XX**. Para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para providências necessárias;

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 493380

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024/SES. **Processo nº:** 202400010028883. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** CS Brasil Frotas S.A. **Objeto:** a prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás. **Valor do Contrato:** R\$ 3.037.560,00. Dotação Orçamentária: 28 50.10.122.4200.4243.03.15000100.90. Vigência: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses (desde que mantidas todas as regras do Termo de Referência, mediante justificativa por escrito e prévia autorização do ordenador de despesas do órgão partícipe), contados a partir da data de assinatura do referido instrumento contratual e eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Data da assinatura: 04/10/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza - CS Brasil Frotas S.A.

Protocolo 493331

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024/SES. **Processo nº:** 202400010074134. **Locatária:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Locadora:** Lamara Rúbia de Alvarenga. **Objeto:** Locação de imóvel para alocação dos veículos oficiais da Regional de Saúde São Patrício II - Goianésia. **Valor do Contrato:** R\$ 16.800,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato nos órgãos oficiais. Data da assinatura: 15/10/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lamara Rúbia de Alvarenga - Locadora.

Protocolo 493332

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 45/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010060320. **Objeto:** Cessão de uso de 1 (um) Microscópio Biológico Binocular- Par de oculares de 10X; - Conjunto de objetivas de CFI e plana acromáticas de 4X, 10X, 40X e 100X; Charriot com movimento XY com presilha para lâmina de microscopia; Distância parafocal de 45 ou 60 mm; Filtros azul e verde; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica - Condensador ABBE NA 1.25 com diafragma; Possuir chave liga/desliga e ajuste da intensidade luminosa da lâmpada; Iluminação em LED, com controle de intensidade; Acompanha capa de proteção; Cabo de energia elétrica; Frasco de óleo de imersão; Alimentação elétrica de 220 Volts / 50-60 Hz ou bivolt. Marca: Global Trade Modelo: NO226B. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Rio Verde -GO. **Vigência:** 15/10/2024 a 14/10/2044. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Paulo Faria do Vale - Prefeito Municipal de Rio Verde -GO.

Protocolo 493351

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 48/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010061720. **Objeto:** Cessão de uso de 1 (um) Refrigerador Vertical para armazenar medicamentos. MODELO: NI 1760/400/ MARCA Novainst ruments. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Santa Cruz - GO. **Vigência:** 15/10/2024 a 14/10/2044. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ângelo Natal da Paz - Prefeito Municipal de Santa Cruz - GO.

Protocolo 493352

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 51/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010061564. **Objeto:** Cessão de uso de 3 (três) Refrigerador Vertical para armazenar medicamentos. MODELO: NI 1760/400/ MARCA Novainst ruments. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Valparaíso - GO. **Vigência:** 15/10/2024 a 14/10/2044. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Pábio Correia Lopes - Prefeito Municipal de Valparaíso - GO.

Protocolo 493353

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 57/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010061662. **Objeto:** Cessão de uso de 2 (dois) Refrigerador Vertical para armazenar medicamentos. MODELO: NI 1760/400/ MARCA Novainst ruments. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Caldas Novas - GO. **Vigência:** 15/10/2024 a 14/10/2044. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Kleber Luiz Marra - Prefeito Municipal de Caldas Novas - GO.

Protocolo 493355

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 60/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010061919. **Objeto:** Cessão de uso de 2 (dois) Refrigerador Vertical para armazenar medicamentos. MODELO: NI 1760/400/ MARCA Novainst ruments. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Caiapônia - GO. **Vigência:** 15/10/2024 a 14/10/2044. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Argemiro Rodrigues Santos Neto - Prefeito Municipal de Caiapônia - GO.

Protocolo 493356

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 67/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010061554. **Objeto:** Cessão de uso de 3 (três) Refrigerador Vertical para armazenar medicamentos. MODELO: NI 1760/400/ MARCA Novainst ruments. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Nova Gama - GO. **Vigência:** 15/10/2024 a 14/10/2044. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Carlos Alves dos Santos - Prefeito Municipal de Nova Gama - GO.

Protocolo 493357